



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **40.620**, CNM: **026120.2.0040620-37**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Rua 3 - Parque Solar do Agreste - Gleba "A", nesta cidade; **PROPRIETÁRIO**: **Miraverde Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CGC: 56.788.078/0001-77. "Hum terreno para construção, lote 127 da quadra 07, com a área total de 300,00 m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua 3, fundos com o lote 110, lateral direita com o lote 126 e lateral esquerda com o lote 128, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R5/M 11028 (Insc. Lot. 75). O referido é verdade. Rio Verde, 03 de outubro de 2001. O Oficial: (a) Paiva.

R.01/M.40.620 - Nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº U036/00 de 08/03/2001; o imóvel constante da presente matrícula está **compromissado em venda** à Luciana Fernandes Rabelo, brasileira, advogada, Divorciada, CPF 793.256.701-78, residente nesta cidade; por Miraverde Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada; pelo valor de R\$ 5.703,50 (cinco mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). Sendo: Entrada de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o dia 01 de abril de 2000; 11 parcelas no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) com vencimento da primeira no dia 10 de maio de 2000 e o restante todo dia 10 de cada mês. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato as quais a este se integram. Apresentou: Certidão Municipal e Estadual e Declaração de Isenção de CND/INSS e Quitação Federal. O referido é verdade. Rio Verde, 03 de outubro de 2001. O Oficial: (a) Paiva.

R.02/M.40.620 - Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 20 de novembro de 2001, do 1º ofício local, Lvº 580-E, fls 094, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Luciana Fernandes Rabelo**, brasileira, advogada, divorciada, CPF 793.256.701-78, residente nesta cidade, por compra feita à Miraverde Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, pelo valor de R\$ 5.703,50 (cinco mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). A compradora tem pleno conhecimento das cláusulas 6, 7, 8, 9 e 10, estabelecidas no Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda padrão. O referido é verdade. Rio Verde, 07 de fevereiro de 2002. O Oficial: (a) Costa.

R.03/M.40.620 - Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 27 de maio de 2002, do 1º ofício local, Lvº 584-E, fls 033, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Kade Engenharia e Construção Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em nesta cidade, CGC: 78.851.995/0001-91, representada por: Evelci de Rossi, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF. 498.348.270-91, residente nesta cidade, por compra feita à Luciana Fernandes Rabelo, brasileira, advogada, divorciada, CPF 793.256.701-78, residente nesta cidade, pelo valor R\$ 5.703,50 (cinco mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 06 de agosto de 2002. O Oficial:(a) Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 40.620

Página: 2 de 4

R.04/M.40.620 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Hipotecária e Outras Avenças de 12/08/2005, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, Lvº TD/33, fls 159/165; firmada como devedora: Kade Engenharia e Construção Ltda, já qualificada e legalmente representada; como primeira credora: Brasil Central Card Administradora de Cartões e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CNPJ 03.817.702.0001-50, representada pelos sócios diretores: Lourivan Parreira França, CPF 311.700.721-00 e Dário da Costa Barbosa Júnior, CPF 236.491.001-34, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes nesta cidade; e como segunda credora: Leal e Oliveira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CNPJ 01.851.142/0001-25, representada pelo sócio: Célio Leal de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 168.922.591-20, residente nesta cidade; A devedora tornou-se devedora da primeira credora, da importância de R\$ 76.216,00, e da segunda credora, da importância de R\$ 44.635,18; o total da dívida da devedora, atinge a importância de R\$ 120.851,18; para adimplir a dívida ora confessada, a devedora dará em pagamento, em 02/10/2005, o imóvel objeto desta matrícula; na hipótese de inadimplemento da obrigação, adotando como índice de correção monetária o IGPM (FGV), acrescido de juros moratórios de 3% a.m; para garantia a devedora oferece em hipoteca de **1º grau** o imóvel de sua propriedade e constante desta; sendo 63,06% para a primeira credora e 36,94% para a segunda credora. Demais cláusulas e condições são as constantes da escritura, as quais a este se integram. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 17 de agosto de 2005. O Oficial:(a) Costa

Av.05/M.40.620 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício DRF-JOA-SC nº 089/2006, de 20.01.2006, da Secretaria da Receita Federal, assinado pelo Delegado Substituto da Receita Federal de Joaçaba-SC, para constar que com base na Lei nº 9.532, artº 64 §5º, o imóvel constante da presente matrícula, está sendo objeto de arrolamento de bens, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração deste deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06 de fevereiro de 2006. O Oficial:(a) Pereira

R.06/M.40.620 - Nos termos do Ofício nº 019/38/09, Processo: 00776-2008-048-03-00-9, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, de 02 de setembro de 2009, tendo como reclamante: Edmar Batista Vieira; e, como reclamada: Kade Engenharia e Construção Ltda; devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr: Edmar Souza Salgado; para constar que o imóvel constante da presente matrícula, está com hipoteca judicial, sob o valor de R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de setembro de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

Av.07/M.40.620 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.062/2009 GAB/DRF/JOA/SC, de 09.11.2009 de Joaçaba-SC, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, para constar que o imóvel constante da presente matrícula; está sendo objeto de arrolamento de bens, conforme Lei 9532 art 64§ 5º, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração dos imóveis acima mencionados deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de dezembro de 2009. O Oficial: (a) Toledo

Av.08/M.40.620 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício 01208/13 de 18.07.2013, nº único TST 00776-2008.048-03-00-9, nº único CNJ 0077600-66.2008.503.0048, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo; para constar o cancelamento da hipoteca judicial objeto do R06 desta, ficando a presente matrícula, livre desse vínculo. O

nº controle: 47414.2417C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.447 - Selo Digital: 00782407112965234420417

| Página: 2 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 40.620

Página: 3 de 4

referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2013. Selo eletrônico nº. 01307.06051305151310082000815. O Oficial(a) Silva

Av.09/M.40.620 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão Narrativa de 11.10.2013, autos 3914, protocolo 270749-39.2005.8.09.0137 (200502707490), da 2ª Vara Cível local, de Execução das Obrigações de Fazer, devidamente assinada pela escritã Carolina Ruiz Junqueira de Moraes; para constar que fica averbada no imóvel constante desta matrícula, a presente ação em favor de R\$ 120.851,15. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 18 de outubro de 2013. Selo eletrônico nº. 201310.06051306240834052001665. O Oficial:

Av.10/M.40.620 - Protocolo nº 344.727 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201709.2515.00368173-IA-420, processo nº 00000072220105090242, emitido pelo Sr. Sérgio Kazuo Onichi, PR - Vara do Trabalho de Cambé, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 197; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02/10/2017. Oficial:

Av.11/M.40.620 - Protocolo nº 345.245 -Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, conforme pesquisa do dia 09/10/2017, código hash nº 38db.24f3.eefc.20d5.41e6.5251.abb6.0b25.6091.9b01, para constar a baixa da indisponibilidade de que se trata o Av.10, desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de outubro de 2017. O Oficial:

Av.12/M.40.620 - Protocolo n.º 403.356 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202107.1211.01715882-IA-420, Processo nº 0000886-07.2015.5.23.0002, emitido pelo Sr. Fernando Bastos Martinho Júnior, MT - 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782107123699412770020. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de julho de 2021. O Oficial:

Av.13/M.40.620 - Protocolo n.º 440.152 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202307.1317.02810116-IA-640, Processo n.º 00000480620068240001, emitido pelo(a) Sr(a). Mairom Rosa Tambara, SC - Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia/SC, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00782307123148 529840003. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de julho de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

nº controle: 47414.2417C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.447 - Selo Digital: 00782407112965234420417

| Página: 3 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 40.620

Página: 4 de 4

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 16 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

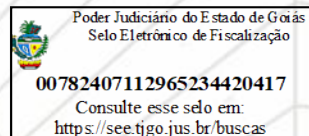
Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



nº controle: 47414.2417C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.447 - Selo Digital: 00782407112965234420417 | Página: 4 de 4



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00782407112965234420417	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	